



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 14/10/2022

Data da última conversão: 26/07/2023

Inquérito Civil - IC

1.11.000.001304/2022-79

Volume I

Resumo:

Caso Pinheiro. Tutela coletiva. Manifestação 20220079797. Programa de compensação financeira da Braskem. A manifestante representa em nome da Sr^a Valdineide Reis dos Santos (CPF: 871.857.684-20), a qual alega ser proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins, nº 510, no bairro do Farol, desde o ano de 1998. Em reunião realizada no dia 19/03/2021, a Braskem não reconheceu a existência do terreno. Requer intervenção do MPF. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTADO - BRASKEM S.A - BRASKEM

REPRESENTANTE - ANA LINE SANTOS DE ARAUJO

Distribuição:

PR-AL - 14/10/2022 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

10502 - Indenização por Dano Material (Responsabilidade da Administração/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

14/10/2022 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220079779

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	ANA LINE SANTOS DE ARAUJO
CPF	777.227.444-00
Nascimento	26/10/1972
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Assistente de advogado
Email	ana.line26@hotmail.com
Telefone	(82) 98746-4625
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Av. Fernandes Lima 34 - Farol
CEP	57150-000

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem. Relatou que a Sr^a Valdineide Reis dos Santos CPF: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998; que no local havia um barraco que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria; que em reunião realizada no dia 19/03/2021 a empresa não reconheceu a existência desse terreno; que o terreno fica localizado entre dois imóveis que foram selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A; que foram solicitadas várias diligências ao local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo a Braskem não reconhece; que a empresa exigiu a apresentação de documento de escritura do terreno, contudo a Sr^a Valdineide possui somente um contrato particular de compra e venda do terreno (cópia em anexo).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em favor da Sr^a Valdineide Reis dos Santos para que seja reconhecida a propriedade do terreno e lhe seja paga a devida indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/10/2022 14:01	Insere Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO

Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado ANTONIA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, sem portar documentos pessoais, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada VENDEDORA, e, do outro lado, VALDINEIDE REIS DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora do RG nº 1417355-SSP/AL, CPF nº 871.857.684-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada Compradora, resolvem entre si firmar o presente Contrato de Compra e Venda do seguinte terreno: "terreno medindo 6 metros de frente e igual largura de fundos, com 09 metros de frente a fundos, situado por trás da casa 510, de propriedade de Severino Luiz da Silva, no bairro do Pinheiro, Maceió/Alagoas". O valor do negócio ora celebrado corresponde a R\$5.000,00(cinco mil reais), a ser pago na data da assinatura deste contrato.

Maceió, 10 de setembro de 1998.

Antonia Barbosa

Antonia Barbosa

Valdineide Reis dos Santos

Valdineide Reis dos Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00030983/2022

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00029737/2022

Certifico que, na data de 14/10/2022, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Valdineide Reis dos Santos" or 871.857.684-20 or "Travessa Albuquerque Lins, nº 510"

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: Estadual () Regional () Nacional

porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

() tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 14 de outubro de 2022

CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

PR-AL-00030984/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 1134/2022

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.

Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.

Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.

Tendo em vista a aparente ausência de: elementos mínimos de convicção/coerência; ilícito civil, penal ou administrativo; ou de atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.

_____.

Grupos de Distribuição:

1ª CCR

2ª CCR

3ª CCR

4ª CCR

- 5ª CCR
- 6ª CCR
- 7ª CCR
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos - PRDC
- PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Eleitoral
- FT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

Cível Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 14/10/2022.

CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.11.000.001304/2022-79

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data: 14/10/2022 20:38:30



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.001304/2022-79

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data:

14/10/2022 20:38:30

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade:
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício -
GABPR3-RLBB



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Notícia de Fato n.º 1.11.000.001304/2022-79

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de relato de suposta ausência de reconhecimento de propriedade de terreno e a eventual indenização correspondente por parte da Empresa Braskem S.A.

Consoante teor da Manifestação 20220079779 (registrada sob etiqueta PR-AL-00029737/2022), a senhora Ana Line Santos de Araújo compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da Empresa Braskem S.A.

Relatou a Noticiante que a senhora Valdineide Reis dos Santos, portadora do CPF.: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998 e que no local havia um barraco, que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria.

Informou, ainda, que, em reunião realizada no dia 19/03/2021, a empresa não reconheceu a existência desse terreno e que o terreno fica localizado entre dois imóveis selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A.

A Representante alegou, ainda, que foram solicitadas várias diligências no local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo, a Braskem não o reconhece, exigindo a apresentação de documento de escritura do terreno. Entretanto, a Sra. Valdineide possui apenas um contrato particular de compra e venda do terreno, o qual encaminhou em anexo.

Dessa forma, solicita a intervenção do Ministério Público Federal perante a Braskem S.A., para que seja reconhecido o terreno e lhes sejam pagos os devidos valores indenizatórios

É o relatório.

Compulsando os autos, verifica-se que os fatos narrados pela representante consistem na suposta negativa de reconhecimento de terreno por parte da Empresa Braskem S.A. Dessa forma, faz-se necessário solicitar informações à Braskem S.A., requisitando-lhe pronunciamento acerca dos termos da Manifestação 20220079779, com o objetivo de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

esclarecer detalhadamente as informações pela Representante prestadas.

Alfim, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são insuficientes para que se formule um juízo conclusivo acerca da situação, bem como para a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, **determino**, com fulcro nos §§ 1º e 2º, do dispositivo retrocitado, a **conversão dos autos em procedimento preparatório para a realização de diligências preliminares**.

Diante do exposto, **determino** a adoção da seguinte diligência:

1. Expedição de ofício à Braskem S.A., requisitando, no **prazo de 15 (quinze) dias**, manifestação de forma pormenorizada acerca do teor da Manifestação 20220079779 (cuja cópia segue em anexo).
2. expedição de ofício à Defesa Civil, solicitando informações, no prazo de 15 dias, acerca da manifestação 20220079779 (cuja cópia segue em anexo), especificamente se há algum registro georeferenciado do referido imóvel.

Encaminhe-se, em anexo, cópia do expediente PR-AL-00029737/2022.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procurador da República

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nome do beneficiário:

VALDINEIDE REIS DOS SANTOS

CPF do beneficiário:

871.857.684-20

Selo do beneficiário:

Endereço do beneficiário:

Descrição do esclarecimento solicitado:

Manifestação a respeito da representação (encaminhada em anexo) realizada pela Sra. Valdineide, apontando supostas irregularidades no não-reconhecimento, por parte da Braskem, de terreno de sua propriedade.

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ofício nº 808/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió/AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Abelardo Pedro Nobre Júnior

Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil do Município de Maceió/AL
 Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil do Município de Maceió/AL Defesa Civil
 do Município de Maceió.

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

Senhor Coordenador,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **Ministério Público Federal**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **solicita** a Vossa Senhoria manifestação atualizadas acerca da manifestação 20220079779 (cuja cópia segue em anexo), especificamente se há algum registro georeferenciado do referido imóvel.

Certas de contarmos com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do inquérito civil em epígrafe.

Alfim, tendo em vista tratar-se de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável-pdfA de até 100mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

cfs



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220079779

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	ANA LINE SANTOS DE ARAUJO
CPF	777.227.444-00
Nascimento	26/10/1972
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Assistente de advogado
Email	ana.line26@hotmail.com
Telefone	(82) 98746-4625
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Av. Fernandes Lima 34 - Farol
CEP	57150-000

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem. Relatou que a Sr^a Valdineide Reis dos Santos CPF: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998; que no local havia um barraco que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria; que em reunião realizada no dia 19/03/2021 a empresa não reconheceu a existência desse terreno; que o terreno fica localizado entre dois imóveis que foram selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A; que foram solicitadas várias diligências ao local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo a Braskem não reconhece; que a empresa exigiu a apresentação de documento de escritura do terreno, contudo a Sr^a Valdineide possui somente um contrato particular de compra e venda do terreno (cópia em anexo).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em favor da Sr^a Valdineide Reis dos Santos para que seja reconhecida a propriedade do terreno e lhe seja paga a devida indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/10/2022 14:01	Insere Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO

Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado ANTONIA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, sem portar documentos pessoais, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada VENDEDORA, e, do outro lado, VALDINEIDE REIS DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora do RG nº 1417355-SSP/AL, CPF nº 871.857.684-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada Compradora, resolvem entre si firmar o presente Contrato de Compra e Venda do seguinte terreno: "terreno medindo 6 metros de frente e igual largura de fundos, com 09 metros de frente a fundos, situado por trás da casa 510, de propriedade de Severino Luiz da Silva, no bairro do Pinheiro, Maceió/Alagoas". O valor do negócio ora celebrado corresponde a R\$5.000,00(cinco mil reais), a ser pago na data da assinatura deste contrato.

Maceió, 10 de setembro de 1998.

Antonia Barbosa

Antonia Barbosa

Valdineide Reis dos Santos

Valdineide Reis dos Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.001304/2022-79

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

12/04/2023

Usuário:

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Data:

12/01/2023 11:51

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PP 1.11.000.001304/2022-79

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

12 de janeiro de 2023 às 11:43

Para: defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br

A Sua Senhoria o Senhor

Aberlado Pedro Nobre Júnior

Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil do Município de Maceió/AL

Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil do Município de Maceió/AL

Defesa Civil do Município de Maceió

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do FT-Pinheiro, encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 808/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, para ciência e adoção das medidas solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Alagoas

2 anexos

 **OF 808.pdf**
45K

 **1.11.000.001304.2022-79.pdf**
69K



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

FT-Pinheiro - PP n.º 1.11.000.001304/2022-79 - Ministério Público Federal

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

12 de janeiro de 2023 às 11:41

Para: informacaopcf@faleck.com.br

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de Solicitação de Informações para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

2 anexos



1.11.000.001304.2022-79.pdf

69K



Formulário 1304.pdf

296K



Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Formulário de Informações
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Sras. Dras. Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, prestar as informações requisitadas por meio de formulário de pedido de informações, o fazendo conforme a seguir:

I. Das informações requisitadas

No referido Ofício, a Braskem foi instada a prestar informações sobre suposta irregularidade de não reconhecimento de terreno no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”), de alegada propriedade da **Sra. Valdeneide Reis dos Santos** (“Sra. Valdeneide”).

Em apertada síntese, na representação protocolada junto a esta D. Procuradoria, a Sra. Valdeneide informa que solicitou diligências para verificação da existência do terreno localizado “*em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins, nº 510, entre dois imóveis identificados no sob os números **H01910146A e H01910147A***”, mas que a Braskem não teria reconhecido a existência do terreno, notadamente pela ausência da documentação pertinente.

II. Do procedimento de selagem e congelamento de área

Inicialmente, importante frisar que o procedimento de selagem, no qual ocorre a identificação dos imóveis e terrenos localizados na área do mapa, é uma das primeiras etapas do processo para atendimento das famílias e comércios no PCF. Essa etapa de identificação é realizada considerando critérios estabelecidos no Programa, com base em procedimentos técnicos amplamente utilizados em ações de identificação e cadastro de imóveis e famílias.

Integrado ao trabalho de identificação dos imóveis, está o trabalho de pesquisa censitária, aplicada com os núcleos familiares identificados. Tanto a identificação dos imóveis como a pesquisa acontecem de forma integrada, sendo previamente comunicadas



às lideranças comunitárias, anunciadas pelas mídias do PCF, bem como precedidas de apresentação online do processo, de modo a dar ampla ciência para toda a população alvo da ação e oportunizar o atendimento de todos os moradores da área.

Vale destacar, também, que este processo em campo movimentou toda a área, tendo em vista o número de equipes que são alocadas para a ação. Isso faz com que a atividade não passe despercebida pela comunidade, inclusive porque, além dessa intensa movimentação, é feita a varredura da região com visita *in loco* por 3 vezes em horários e turnos diferentes para mapear eventuais ausentes.

Considerando as características de áreas de ocupação informal, a dinâmica existente no perímetro e a intensa movimentação por pedidos de selos, a identificação das áreas passam por um processo minucioso de selagem, revistas e até registros por fotos de drone, no sentido de garantir a identificação de todos os imóveis e terrenos, mesmo os mais novos.

Acrescenta-se, ainda, que todos os terrenos em áreas informais cadastrados foram identificados por seus proprietários/posseiros, dada à informalidade dos imóveis da região (sem loteamento de quadras e lotes) e a dificuldade de constatar as delimitações físicas claras sem a respectiva indicação, de modo que as áreas eventualmente remanescentes na região que não foram seladas se referem às partes mais íngremes da encosta, não ocupadas e vegetadas, ou a fundos de lotes já cadastrados.

Dessa forma, concluídos esses procedimentos, tem-se uma foto da área que passa a ser considerada “congelada” para efeito de ingresso no PCF, uma vez que, concluído o criterioso processo de selagem, novas construções, aterros ou desmatamentos de áreas públicas para a criação de novos lotes não serão considerados para solicitação de nova selagem e para efeito de ingresso no PCF. Com isso, garante-se assim, a integridade do processo, a sua conclusão e, sobretudo, a segurança da população, desestimulando-se a reocupação da área.

III. Do procedimento de solicitação de abertura do novo selo

Feitas essas considerações acerca do processo de selagem, verifica-se que a manifestação em comento se trata, justamente, de negativa de selagem de suposto terreno em região íngreme da encosta que, segundo a Sra. Valdeneide, estaria dentro da área delimitada pelo Mapa de Setorização.

Insta destacar que, quando do procedimento de selagem dos imóveis na região, conforme detalhado no tópico acima, **não foi identificada a existência do terreno supramencionado**. Ademais, na ocasião da selagem, não houve indicação por parte da Sra.



Valdeneide quanto ao ora alegado terreno, sendo que as áreas remanescentes da região são fundos de lotes existente e já cadastrados ou partes mais íngremes da encosta.

O pedido de selagem e inclusão no PCF do alegado terreno – objeto deste ofício – foi realizada em 18/03/2021, após a selagem dos imóveis da região, que ocorreram entre janeiro e fevereiro de 2021, de modo que a solicitação da identificação do terreno somente foi realizada quando a área já estava congelada.

Desta forma, considerando as informações técnicas para a identificação de imóveis e terrenos em áreas onde todo o processo de selagem já foi finalizado - uma vez que a manifestação da existência do terreno ou imóvel não se deu durante a visita em campo das equipes - apenas documentos legais de comprovação do domínio, tais como escritura pública, matrícula imobiliária, boletim de cadastro do imóvel e certidão de Posse Legal, estariam aptos a determinar a revisão da selagem originalmente realizada, para então dar início à abertura de novo selo.

Ocorre que, até o momento, a Sra. Valdeneide não forneceu documentação com força probante suficiente para comprovar a existência autônoma do alegado terreno, como também não foram apresentados documentos suficientes para superar os critérios técnicos de selagem e, sendo assim, de rigor a impossibilidade de abertura de um novo selo para o terreno indicado pela Sra. Valdeneide.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias, bem como rever a selagem na hipótese de apresentação dos documentos que respaldem legalmente o pleito alegado.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 19/01/2023 18:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 84355FF3.A960075F.E5B9B4E4.F8A875C9



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

OF. 052 - COMPDEC/2023

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF,

Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares,
Força-Tarefa Bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro,
Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP. 57045365 - Maceió/AL (82) 2121-1400

Assunto: Resposta ao Ofício 808/2022/MPF/PR/AL/GABPR12 – Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Procuradoras da República,

Considerando o item requisitório na notificação de Vossa Excelência que determinou o seguinte: (...)

solicitamos que informem, no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas acerca da manifestação 20220079779 (cuja cópia segue anexo), especificamente se há algum georreferenciado do referido imóvel.

Excelências, inicialmente informamos que repassamos vossa solicitação ao nosso Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil – **CIMADEC** que elaborou a CI n° 004/2023 – **CIMADEC/DC (em anexo)**.

Em resposta ao ofício acima epigrafo enviado à esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, informamos que em atenção ao despacho exarado pelo **MPF por meio do ofício n° 808/2022/MPF/AL/GABPR12**, informa-se que, o CIMADEC, setor vinculado a esta Coordenadoria, não possui registros oficiais, de qualquer tipo ou natureza, que comprovem o vínculo entre a parcela territorial e proprietário e/ou possuidor.



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Em atenção, a fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Sr^a Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Sendo o que nos basta para o momento, insistimos sempre em dizer da atuação desta COMPDEC no desenvolvimento das ações que compreendem os aspectos globais de: **I** – prevenção; **II** – preparação; **III** – mitigação; **IV** – resposta e **V** – recuperação, em consonância com a **Lei nº 12.608/2012**.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Abelardo Pedro Nobre Junior

Mat. 955904-3

Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00002533/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 52-2023**

.....
Signatário(a): **CARLOS LIMA DO NASCIMENTO**

Data e Hora: **25/01/2023 18:27:14**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0b814190.18b504a6.ba41ac00.f87785d1



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ



CI 004– 2023 – CIMADEC/DC

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2023.

De: Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil

Para: Administração COMPDEC

Assunto: Resposta ao Ofício nº 808/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB, referente ao Inquérito Civil nº 1.11.000.001304/2022-79

Prezado Sr. Coordenador,

Em atenção a CI 006.2023 que encaminhou o Ofício nº 808/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB referente ao Inquérito Civil nº 1.11.000.001304/2022-79, Manifestação 20220079779, exarado pelo MPF, a fim de cumprir o que é requisitado, seguem alguns esclarecimentos:

O CIMADEC não possui registros oficiais, de qualquer tipo ou natureza, que comprovem o vínculo entre a parcela territorial e proprietário e/ou possuidor.

A fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na **Manifestação 20220079779** que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Srª Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Atenciosamente,

Caroline Vasconcelos
Coordenadora CIMADEC
Engenheira Agrimensora



PREFEITURA DE MACEIÓ
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ



ANEXOS

Figura 1 - Localização dos selos H01910147A e H01910147A

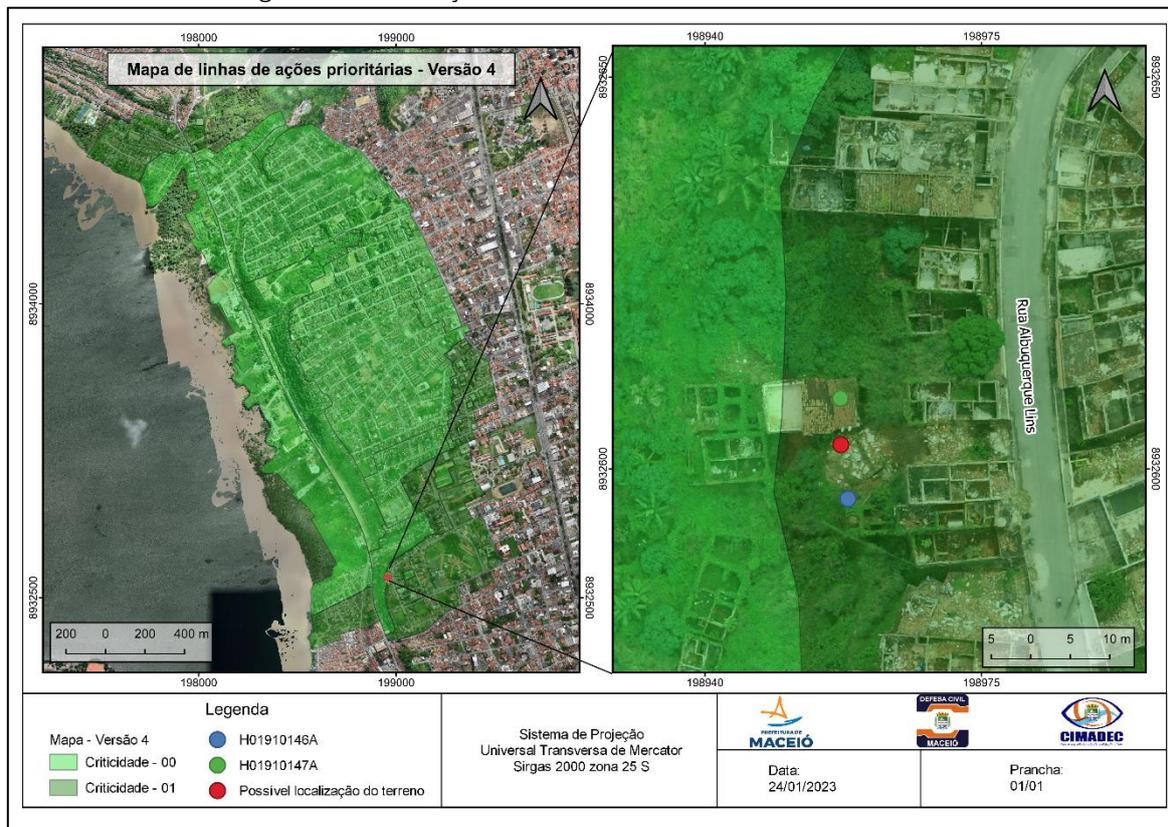


Figura 2 - Localização dos selos H01910147A e H01910147A





Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220079779

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	ANA LINE SANTOS DE ARAUJO
CPF	777.227.444-00
Nascimento	26/10/1972
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Assistente de advogado
Email	ana.line26@hotmail.com
Telefone	(82) 98746-4625
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Av. Fernandes Lima 34 - Farol
CEP	57150-000

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem. Relatou que a Sr^a Valdineide Reis dos Santos CPF: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998; que no local havia um barraco que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria; que em reunião realizada no dia 19/03/2021 a empresa não reconheceu a existência desse terreno; que o terreno fica localizado entre dois imóveis que foram selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A; que foram solicitadas várias diligências ao local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo a Braskem não reconhece; que a empresa exigiu a apresentação de documento de escritura do terreno, contudo a Sr^a Valdineide possui somente um contrato particular de compra e venda do terreno (cópia em anexo).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em favor da Sr^a Valdineide Reis dos Santos para que seja reconhecida a propriedade do terreno e lhe seja paga a devida indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/10/2022 14:01	Inserir Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de relato de suposta ausência de reconhecimento de propriedade de terreno e a eventual indenização correspondente por parte da Empresa Braskem S.A.

Consoante teor da Manifestação 20220079779 (registrada sob etiqueta PR-AL-00029737/2022), a senhora Ana Line Santos de Araújo compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da Empresa Braskem S.A.

Relatou a Noticiante que a senhora Valdineide Reis dos Santos, portadora do CPF.: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998 e que no local havia um barraco, que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria.

Informou, ainda, que, em reunião realizada no dia 19/03/2021, a empresa não reconheceu a existência desse terreno e que o terreno fica localizado entre dois imóveis selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A.

A Representante alegou, ainda, que foram solicitadas várias diligências no local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo, a Braskem não o reconhece, exigindo a apresentação de documento de escritura do terreno. Entretanto, a Sra. Valdineide possui apenas um contrato particular de compra e venda do terreno, o qual encaminhou em anexo.

Dessa forma, solicitou a intervenção do Ministério Público Federal perante a Braskem S.A., para que seja reconhecido o terreno e lhes sejam pagos os devidos valores indenizatórios.

Como medida inicial, foi solicitado informações à Braskem S.A. e à Defesa Civil do Município de Maceió (PR-AL-00031856/2022)

Em resposta (PR-AL-00001888/2023), a empresa petroquímica informou, em breve síntese, que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

1. o procedimento de selagem é uma das primeiras etapas do PCF;
2. o trabalho de identificação é amplamente divulgado nas mídias do PCF e comunicado as lideranças comunitárias;
3. é realizada varredura da região, com visitação *in loco* por 03 (três) vezes em horários e turnos diferentes para mapear eventuais ausentes;
4. considerando as características de áreas de ocupação informal, a dinâmica existente no perímetro e a intensa movimentação por pedidos de selos, a identificação das áreas passam por um processo minucioso de selagem, revistas e até registros por fotos de drone, no sentido de garantir a identificação de todos os imóveis e terrenos, mesmo os mais novos;
5. todos os terrenos em áreas informais cadastrados foram identificados por seus proprietários/posseiros, dada à informalidade dos imóveis da região (sem loteamento de quadras e lotes) e a dificuldade de constatar as delimitações físicas claras sem a respectiva indicação, de modo que as áreas eventualmente remanescentes na região que não foram seladas se referem às partes mais íngremes da encosta, não ocupadas e vegetadas, ou a fundos de lotes já cadastrados;
6. concluídos esses procedimentos, tem-se uma foto da área que passa a ser considerada “congelada” para efeito de ingresso no PCF, uma vez que, concluído o criterioso processo de selagem, novas construções, aterros ou desmatamentos de áreas públicas para a criação de novos lotes não serão considerados para solicitação de nova selagem e para efeito de ingresso no PCF. Com isso, garante-se assim, a integridade do processo, a sua conclusão e, sobretudo, a segurança da população, desestimulando-se a reocupação da área;
7. durante o procedimento de selagem dos imóveis na região, não foi identificada a existência do terreno supramencionado;
8. na ocasião da selagem, não houve indicação por parte da Sra. Valdeneide quanto ao ora alegado terreno, sendo que as áreas remanescentes da região são fundos de lotes existente e já cadastrados ou partes mais íngremes da encosta;
9. o pedido de selagem e inclusão no PCF do alegado terreno – objeto deste ofício – foi realizada em 18/03/2021, após a selagem dos imóveis da região, que ocorreram entre janeiro e fevereiro de 2021, de modo que a solicitação da identificação do terreno somente foi realizada quando a área já estava congelada;
10. considerando as informações técnicas para a identificação de imóveis e terrenos em áreas onde todo o processo de selagem já foi finalizado - uma



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

vez que a manifestação da existência do terreno ou imóvel não se deu durante a visita em campo das equipes - apenas documentos legais de comprovação do domínio, tais como escritura pública, matrícula imobiliária, boletim de cadastro do imóvel e certidão de Posse Legal, estariam aptos a determinar a revisão da selagem originalmente realizada, para então dar início à abertura de novo selo;

11. a Sra. Valdeneide, até o momento, não forneceu documentação com força probante suficiente para comprovar a existência autônoma do alegado terreno, como também não foram apresentados documentos suficientes para superar os critérios técnicos de selagem e, sendo assim, de rigor a impossibilidade de abertura de um novo selo para o terreno indicado.

Por sua vez, a Defesa Civil do Município de Maceió apresentou, *ipsis litteris*, a seguinte informação:

a fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Sr^a Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

É o relatório.

Compulsando os autos, verifica-se que a Defesa Civil de Maceió apresentou manifestação acerca dos termos da representação, notadamente, acerca de um espaço vazio (possível terreno objeto dos autos) entre dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O). Juntou fotos e informações. Todavia, o ente público em questão não afirmou sobre a propriedade/posse do terreno, sendo necessário diligências complementares.

Nesse contexto, considerando as informações prestadas pela Defesa Civil do Município de Maceió, faz-se necessário solicitar informações à Braskem S.A. acerca das informações prestadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Diante do exposto, determinamos que a empresa Braskem S.A. seja instada a se manifestar, em complemento à Petição PR-AL-00001888/2023, acerca dos termos apresentados pela Defesa Civil do Município de Maceió, diligenciando inclusive perante a SEDET. Considerando a existência do “Formulário de Solicitação de Informações”, encaminhe-se a solicitação, por correio eletrônico, através do retrocitado formulário. Encaminhe-se, em anexo, cópia dos expedientes PR-AL-00029737/2022, PR-AL-00001888/2023 e PR-AL-00002533/2023.

Ademais, oficie-se à SEDET, solicitando informações, conforme sugerido pela Defesa Civil do Município de Maceió, quanto à possibilidade do referido espaço vazio entre imóveis selados constar algum registro.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procurador da República

(assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado digitalmente em 24/02/2023 12:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 39346f34.8d78e3f4.d23f1556.ff54227c



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00005755/2023 DESPACHO nº 73-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/02/2023 15:24:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/02/2023 15:57:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **24/02/2023 12:57:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 39346f34.8d78e3f4.d23f1556.ff54227c



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 84/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

informaçãopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **solicita** a Vossa Senhoria manifestação complementar acerca da situação da Sra. VALDINEIDE REIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 871.857.684-20, uma vez que a Defesa Civil do Município de Maceió apresentou informações acerca da existência do possível terreno alegado. Destaque-se a necessidade da empresa, inclusive, diligenciar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente do Município de Maceió (SEDET) acerca da posse/propriedade do terreno em questão. Segue, em anexo, cópia da Manifestação da noticiante, cópia da Petição da Braskem S.A. e cópia das informações prestada pela Defesa Civil.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, n.º: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 24/02/2023 12:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5b86c367.3985e20c.c572a080.6f48919e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00005771/2023 OFÍCIO nº 84-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/02/2023 16:20:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **24/02/2023 11:57:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **24/02/2023 12:57:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5b86c367.3985e20c.e572a080.6f48919e



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220079779

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	ANA LINE SANTOS DE ARAUJO
CPF	777.227.444-00
Nascimento	26/10/1972
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Assistente de advogado
Email	ana.line26@hotmail.com
Telefone	(82) 98746-4625
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Av. Fernandes Lima 34 - Farol
CEP	57150-000

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem. Relatou que a Sr^a Valdineide Reis dos Santos CPF: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998; que no local havia um barraco que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria; que em reunião realizada no dia 19/03/2021 a empresa não reconheceu a existência desse terreno; que o terreno fica localizado entre dois imóveis que foram selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A; que foram solicitadas várias diligências ao local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo a Braskem não reconhece; que a empresa exigiu a apresentação de documento de escritura do terreno, contudo a Sr^a Valdineide possui somente um contrato particular de compra e venda do terreno (cópia em anexo).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em favor da Sr^a Valdineide Reis dos Santos para que seja reconhecida a propriedade do terreno e lhe seja paga a devida indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/10/2022 14:01	Insere Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO

Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado ANTONIA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, sem portar documentos pessoais, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada VENDEDORA, e, do outro lado, VALDINEIDE REIS DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora do RG nº 1417355-SSP/AL, CPF nº 871.857.684-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada Compradora, resolvem entre si firmar o presente Contrato de Compra e Venda do seguinte terreno: "terreno medindo 6 metros de frente e igual largura de fundos, com 09 metros de frente a fundos, situado por trás da casa 510, de propriedade de Severino Luiz da Silva, no bairro do Pinheiro, Maceió/Alagoas". O valor do negócio ora celebrado corresponde a R\$5.000,00(cinco mil reais), a ser pago na data da assinatura deste contrato.

Maceió, 10 de setembro de 1998.

Antonia Barbosa

Antonia Barbosa

Valdineide Reis dos Santos

Valdineide Reis dos Santos



Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Formulário de Informações
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Sras. Dras. Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, prestar as informações requisitadas por meio de formulário de pedido de informações, o fazendo conforme a seguir:

I. Das informações requisitadas

No referido Ofício, a Braskem foi instada a prestar informações sobre suposta irregularidade de não reconhecimento de terreno no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”), de alegada propriedade da **Sra. Valdeneide Reis dos Santos** (“Sra. Valdeneide”).

Em apertada síntese, na representação protocolada junto a esta D. Procuradoria, a Sra. Valdeneide informa que solicitou diligências para verificação da existência do terreno localizado “*em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins, nº 510, entre dois imóveis identificados no sob os números **H01910146A e H01910147A***”, mas que a Braskem não teria reconhecido a existência do terreno, notadamente pela ausência da documentação pertinente.

II. Do procedimento de selagem e congelamento de área

Inicialmente, importante frisar que o procedimento de selagem, no qual ocorre a identificação dos imóveis e terrenos localizados na área do mapa, é uma das primeiras etapas do processo para atendimento das famílias e comércios no PCF. Essa etapa de identificação é realizada considerando critérios estabelecidos no Programa, com base em procedimentos técnicos amplamente utilizados em ações de identificação e cadastro de imóveis e famílias.

Integrado ao trabalho de identificação dos imóveis, está o trabalho de pesquisa censitária, aplicada com os núcleos familiares identificados. Tanto a identificação dos imóveis como a pesquisa acontecem de forma integrada, sendo previamente comunicadas



às lideranças comunitárias, anunciadas pelas mídias do PCF, bem como precedidas de apresentação online do processo, de modo a dar ampla ciência para toda a população alvo da ação e oportunizar o atendimento de todos os moradores da área.

Vale destacar, também, que este processo em campo movimentou toda a área, tendo em vista o número de equipes que são alocadas para a ação. Isso faz com que a atividade não passe despercebida pela comunidade, inclusive porque, além dessa intensa movimentação, é feita a varredura da região com visita *in loco* por 3 vezes em horários e turnos diferentes para mapear eventuais ausentes.

Considerando as características de áreas de ocupação informal, a dinâmica existente no perímetro e a intensa movimentação por pedidos de selos, a identificação das áreas passam por um processo minucioso de selagem, revistas e até registros por fotos de drone, no sentido de garantir a identificação de todos os imóveis e terrenos, mesmo os mais novos.

Acrescenta-se, ainda, que todos os terrenos em áreas informais cadastrados foram identificados por seus proprietários/posseiros, dada à informalidade dos imóveis da região (sem loteamento de quadras e lotes) e a dificuldade de constatar as delimitações físicas claras sem a respectiva indicação, de modo que as áreas eventualmente remanescentes na região que não foram seladas se referem às partes mais íngremes da encosta, não ocupadas e vegetadas, ou a fundos de lotes já cadastrados.

Dessa forma, concluídos esses procedimentos, tem-se uma foto da área que passa a ser considerada “congelada” para efeito de ingresso no PCF, uma vez que, concluído o criterioso processo de selagem, novas construções, aterros ou desmatamentos de áreas públicas para a criação de novos lotes não serão considerados para solicitação de nova selagem e para efeito de ingresso no PCF. Com isso, garante-se assim, a integridade do processo, a sua conclusão e, sobretudo, a segurança da população, desestimulando-se a reocupação da área.

III. Do procedimento de solicitação de abertura do novo selo

Feitas essas considerações acerca do processo de selagem, verifica-se que a manifestação em comento se trata, justamente, de negativa de selagem de suposto terreno em região íngreme da encosta que, segundo a Sra. Valdeneide, estaria dentro da área delimitada pelo Mapa de Setorização.

Insta destacar que, quando do procedimento de selagem dos imóveis na região, conforme detalhado no tópico acima, **não foi identificada a existência do terreno supramencionado**. Ademais, na ocasião da selagem, não houve indicação por parte da Sra.



Valdeneide quanto ao ora alegado terreno, sendo que as áreas remanescentes da região são fundos de lotes existente e já cadastrados ou partes mais íngremes da encosta.

O pedido de selagem e inclusão no PCF do alegado terreno – objeto deste ofício – foi realizada em 18/03/2021, após a selagem dos imóveis da região, que ocorreram entre janeiro e fevereiro de 2021, de modo que a solicitação da identificação do terreno somente foi realizada quando a área já estava congelada.

Desta forma, considerando as informações técnicas para a identificação de imóveis e terrenos em áreas onde todo o processo de selagem já foi finalizado - uma vez que a manifestação da existência do terreno ou imóvel não se deu durante a visita em campo das equipes - apenas documentos legais de comprovação do domínio, tais como escritura pública, matrícula imobiliária, boletim de cadastro do imóvel e certidão de Posse Legal, estariam aptos a determinar a revisão da selagem originalmente realizada, para então dar início à abertura de novo selo.

Ocorre que, até o momento, a Sra. Valdeneide não forneceu documentação com força probante suficiente para comprovar a existência autônoma do alegado terreno, como também não foram apresentados documentos suficientes para superar os critérios técnicos de selagem e, sendo assim, de rigor a impossibilidade de abertura de um novo selo para o terreno indicado pela Sra. Valdeneide.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias, bem como rever a selagem na hipótese de apresentação dos documentos que respaldem legalmente o pleito alegado.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 19/01/2023 18:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 84355FF3.A960075F.E5B9B4E4.F8A875C9



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

OF. 052 - COMPDEC/2023

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF,

Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares,
Força-Tarefa Bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro,
Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP. 57045365 - Maceió/AL (82) 2121-1400

Assunto: Resposta ao Ofício 808/2022/MPF/PR/AL/GABPR12 – Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Procuradoras da República,

Considerando o item requisitório na notificação de Vossa Excelência que determinou o seguinte: (...)

solicitamos que informem, no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas acerca da manifestação 20220079779 (cuja cópia segue anexo), especificamente se há algum georreferenciado do referido imóvel.

Excelências, inicialmente informamos que repassamos vossa solicitação ao nosso Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil – **CIMADEC** que elaborou a CI n° 004/2023 – **CIMADEC/DC (em anexo)**.

Em resposta ao ofício acima epigrafo enviado à esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, informamos que em atenção ao despacho exarado pelo **MPF por meio do ofício n° 808/2022/MPF/AL/GABPR12**, informa-se que, o CIMADEC, setor vinculado a esta Coordenadoria, não possui registros oficiais, de qualquer tipo ou natureza, que comprovem o vínculo entre a parcela territorial e proprietário e/ou possuidor.



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Em atenção, a fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Sr^a Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Sendo o que nos basta para o momento, insistimos sempre em dizer da atuação desta COMPDEC no desenvolvimento das ações que compreendem os aspectos globais de: **I** – prevenção; **II** – preparação; **III** – mitigação; **IV** – resposta e **V** – recuperação, em consonância com a **Lei nº 12.608/2012**.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Abelardo Pedro Nobre Junior

Mat. 955904-3

Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00002533/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 52-2023**

.....
Signatário(a): **CARLOS LIMA DO NASCIMENTO**

Data e Hora: **25/01/2023 18:27:14**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0b814190.18b504a6.ba41ac00.f87785d1



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ



CI 004– 2023 – CIMADEC/DC

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2023.

De: Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil

Para: Administração COMPDEC

Assunto: Resposta ao Ofício nº 808/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB, referente ao Inquérito Civil nº 1.11.000.001304/2022-79

Prezado Sr. Coordenador,

Em atenção a CI 006.2023 que encaminhou o Ofício nº 808/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB referente ao Inquérito Civil nº 1.11.000.001304/2022-79, Manifestação 20220079779, exarado pelo MPF, a fim de cumprir o que é requisitado, seguem alguns esclarecimentos:

O CIMADEC não possui registros oficiais, de qualquer tipo ou natureza, que comprovem o vínculo entre a parcela territorial e proprietário e/ou possuidor.

A fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Srª Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Atenciosamente,

Caroline Vasconcelos
Coordenadora CIMADEC
Engenheira Agrimensora



PREFEITURA DE MACEIÓ
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ



ANEXOS

Figura 1 - Localização dos selos H01910147A e H01910147A

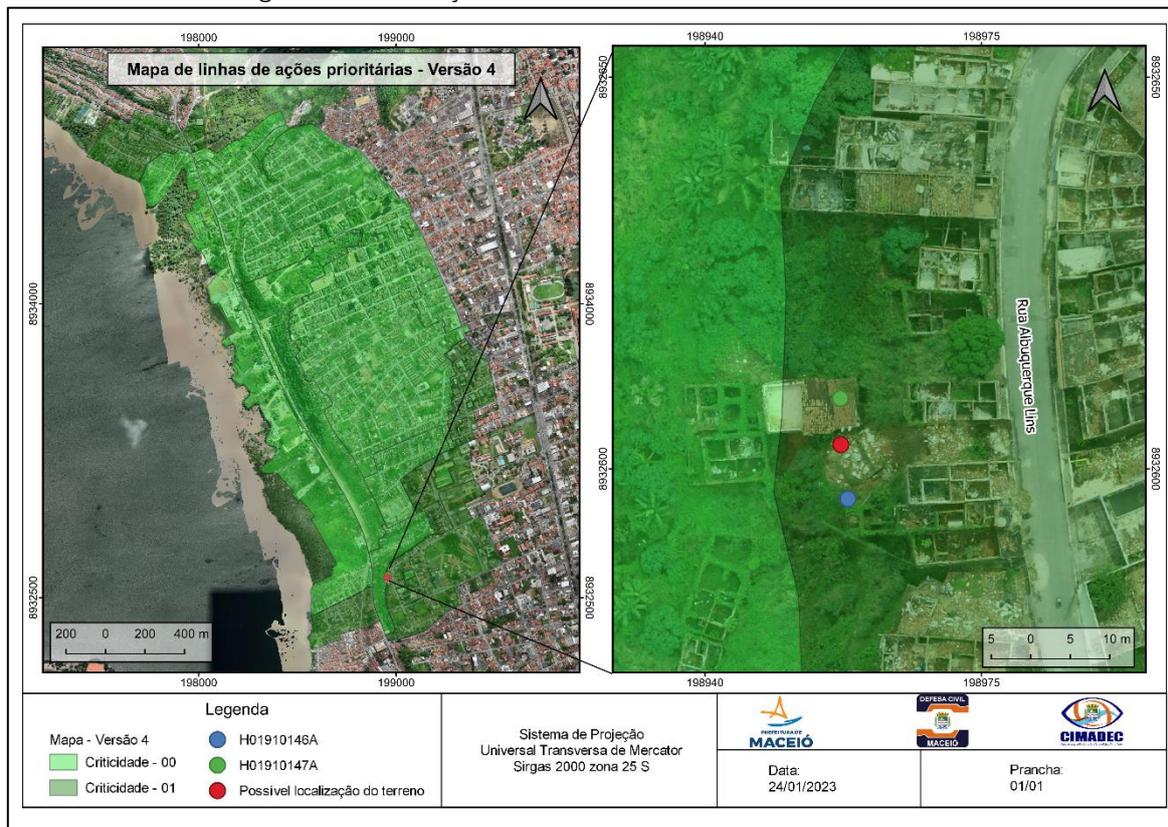


Figura 2 - Localização dos selos H01910147A e H01910147A





Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220079779

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	ANA LINE SANTOS DE ARAUJO
CPF	777.227.444-00
Nascimento	26/10/1972
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Assistente de advogado
Email	ana.line26@hotmail.com
Telefone	(82) 98746-4625
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Av. Fernandes Lima 34 - Farol
CEP	57150-000

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem. Relatou que a Sr^a Valdineide Reis dos Santos CPF: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998; que no local havia um barraco que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria; que em reunião realizada no dia 19/03/2021 a empresa não reconheceu a existência desse terreno; que o terreno fica localizado entre dois imóveis que foram selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A; que foram solicitadas várias diligências ao local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo a Braskem não reconhece; que a empresa exigiu a apresentação de documento de escritura do terreno, contudo a Sr^a Valdineide possui somente um contrato particular de compra e venda do terreno (cópia em anexo).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em favor da Sr^a Valdineide Reis dos Santos para que seja reconhecida a propriedade do terreno e lhe seja paga a devida indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/10/2022 14:01	Inserir Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 85/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Sebastiana Cheila Belarmino de Mendonça

Secretária de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET

Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET

Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol

Maceió/AL CEP: 57017-225

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

Senhora Secretária,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **solicita** a Vossa Senhoria informações acerca da existência de algum registro, bem como acerca da posse/propriedade, de terreno indicado pela Defesa Civil do Município, conforme dados e informações prestados no OF. 052 - COMPDEC/2023, cuja cópia segue em anexo.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, n.º: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00005786/2023 OFÍCIO nº 85-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/02/2023 16:19:28**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **24/02/2023 11:57:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **24/02/2023 12:57:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave defceda5.9e5b8480.d02d3713.d0dfe4f2



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

OF. 052 - COMPDEC/2023

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF,

Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares,
Força-Tarefa Bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro,
Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP. 57045365 - Maceió/AL (82) 2121-1400

Assunto: Resposta ao Ofício 808/2022/MPF/PR/AL/GABPR12 – Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Procuradoras da República,

Considerando o item requisitório na notificação de Vossa Excelência que determinou o seguinte: (...)

solicitamos que informem, no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas acerca da manifestação 20220079779 (cuja cópia segue anexo), especificamente se há algum georreferenciado do referido imóvel.

Excelências, inicialmente informamos que repassamos vossa solicitação ao nosso Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil – **CIMADEC** que elaborou a CI n° 004/2023 – **CIMADEC/DC (em anexo)**.

Em resposta ao ofício acima epigrafo enviado à esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, informamos que em atenção ao despacho exarado pelo **MPF por meio do ofício n° 808/2022/MPF/AL/GABPR12**, informa-se que, o CIMADEC, setor vinculado a esta Coordenadoria, não possui registros oficiais, de qualquer tipo ou natureza, que comprovem o vínculo entre a parcela territorial e proprietário e/ou possuidor.



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Em atenção, a fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Sr^a Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Sendo o que nos basta para o momento, insistimos sempre em dizer da atuação desta COMPDEC no desenvolvimento das ações que compreendem os aspectos globais de: **I** – prevenção; **II** – preparação; **III** – mitigação; **IV** – resposta e **V** – recuperação, em consonância com a **Lei nº 12.608/2012**.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Abelardo Pedro Nobre Junior

Mat. 955904-3

Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00002533/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 52-2023**

.....
Signatário(a): **CARLOS LIMA DO NASCIMENTO**

Data e Hora: **25/01/2023 18:27:14**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0b814190.18b504a6.ba41ac00.f87785d1



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ



CI 004– 2023 – CIMADEC/DC

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2023.

De: Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil

Para: Administração COMPDEC

Assunto: Resposta ao Ofício nº 808/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB, referente ao Inquérito Civil nº 1.11.000.001304/2022-79

Prezado Sr. Coordenador,

Em atenção a CI 006.2023 que encaminhou o Ofício nº 808/2022/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB referente ao Inquérito Civil nº 1.11.000.001304/2022-79, Manifestação 20220079779, exarado pelo MPF, a fim de cumprir o que é requisitado, seguem alguns esclarecimentos:

O CIMADEC não possui registros oficiais, de qualquer tipo ou natureza, que comprovem o vínculo entre a parcela territorial e proprietário e/ou possuidor.

A fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Srª Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Atenciosamente,

Caroline Vasconcelos
Coordenadora CIMADEC
Engenheira Agrimensora



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ



ANEXOS

Figura 1 - Localização dos selos H01910147A e H01910147A

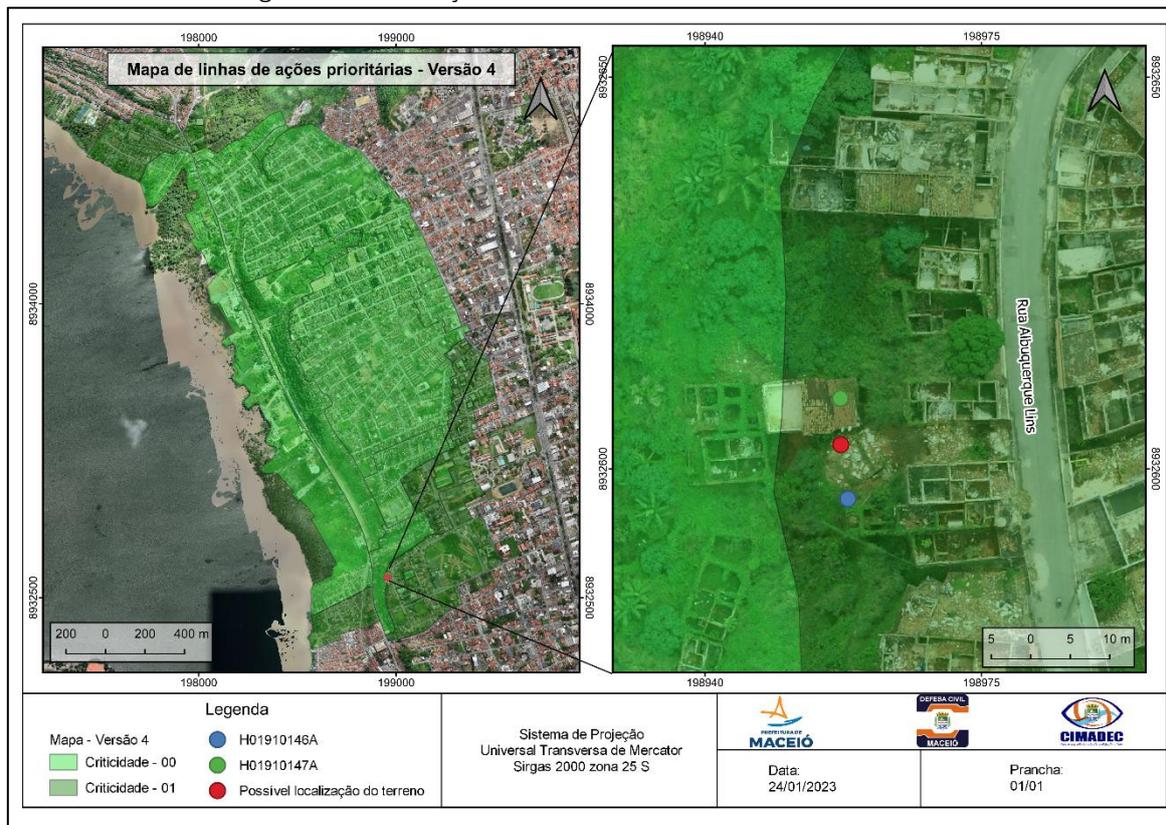


Figura 2 - Localização dos selos H01910147A e H01910147A





Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220079779

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	ANA LINE SANTOS DE ARAUJO
CPF	777.227.444-00
Nascimento	26/10/1972
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Assistente de advogado
Email	ana.line26@hotmail.com
Telefone	(82) 98746-4625
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Av. Fernandes Lima 34 - Farol
CEP	57150-000

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

A manifestante acima identificada compareceu a esta Procuradoria da República em Alagoas para representar em desfavor da empresa Braskem. Relatou que a Sr^a Valdineide Reis dos Santos CPF: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998; que no local havia um barraco que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria; que em reunião realizada no dia 19/03/2021 a empresa não reconheceu a existência desse terreno; que o terreno fica localizado entre dois imóveis que foram selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A; que foram solicitadas várias diligências ao local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo a Braskem não reconhece; que a empresa exigiu a apresentação de documento de escritura do terreno, contudo a Sr^a Valdineide possui somente um contrato particular de compra e venda do terreno (cópia em anexo).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicita que este MPF interceda em favor da Sr^a Valdineide Reis dos Santos para que seja reconhecida a propriedade do terreno e lhe seja paga a devida indenização.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/10/2022 14:01	Inserir Providência - Anexar Documento	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
05/10/2022 13:58	Cadastro de Manifestação	GEORGE BRASILEIRO

**FT-Pinheiro - Ofício 84/2023 - : Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79-
Ministério Público Federal**

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

24 de fevereiro de 2023 às 17:17

Para: informacaopcf@faleck.com.br

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do FT-Pinheiro, encaminhamos cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

 **OF 84-2023 - MPF.pdf**
1826K



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

**FT-Pinheiro - Ofício 85/2023 - : Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79-
Ministério Público Federal**

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

24 de fevereiro de 2023 às 17:21

Para: "chefiadegabinete.sedet@gmail.com" <chefiadegabinete.sedet@gmail.com>, protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br, "apg.sedet@gmail.com" <apg.sedet@gmail.com>, sama@sedet.maceio.al.gov.br

A Sua Senhoria a Senhora
Sebastiana Chiela Belarmino de Mendonça
Secretária de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do FT-Pinheiro, encaminhamos cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção das providências solicitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

 **OF 85-2023 - MPF.pdf**
1537K



Maceió/AL, 10 de março de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 84/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Sras. Dras. Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, apresentar considerações acerca do quanto solicitado no Ofício em epígrafe, o fazendo conforme a seguir:

No referido Ofício, a Braskem foi instada a prestar informações sobre suposta irregularidade de não reconhecimento de terreno no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”), de alegada propriedade da **Sra. Valdeneide Reis dos Santos** (“Sra. Valdeneide”), especialmente pela informação apresentada pela Defesa Civil acerca da possibilidade de existência do terreno indicado, tendo sido, inclusive, requisitada diligência de informações à SEDET.

Considerando que os documentos apresentados até o momento não atestam a real existência do aludido terreno individualizado, bem como a complexidade do caso e a necessidade de apuração junto à SEDET e outras instituições, tais como, Cartórios de Registro de Imóveis de Maceió, haja vista as informações requisitadas por esta Procuradoria, requer-se, excepcionalmente, a dilação de prazo por mais 15 dias úteis para apresentação das informações requeridas por Vossas Excelências.

Por oportuno, a Braskem permanece à disposição para as informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A



Maceió/AL, 31 de março de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício nº 84/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

Excelentíssimas Sras. Dras. Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício em epígrafe¹, o fazendo conforme a seguir:

I. Das informações requisitadas

No referido ofício, a D. Procuradoria da República requisita informações complementares acerca do caso da **Sra. Valdineide Reis dos Santos** ("Sra. Valdineide") referente à suposta irregularidade consistente no não reconhecimento de alegado terreno que seria de propriedade da assistida no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF).

Considerando a informação da Defesa Civil apresentada a este *Parquet*, apontando que, após pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, foi possível visualizar no mapa que há um possível terreno entre os imóveis de selos H01910146A e H01910147A. Ressalta-se, no entanto, que o Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil ("CIMADEC") declarou não poder confirmar se o "possível terreno" pertence ou não a Sra. Valdineide, sendo que tal confirmação poderia ser obtida por meio da SEDET.

II. Do procedimento de selagem

Inicialmente, ressalta-se que o presente Ofício se trata de desdobramento do quanto tratado por ocasião da resposta ao Formulário de informações, respondido em 19 de janeiro de 2023.

Dessa forma, pondera-se que, não obstante as informações trazidas pela Defesa Civil e o quanto informado pela interessada, reitera-se na íntegra o quanto informado em 19 de janeiro de 2023, especialmente quanto ao procedimento de identificação e selagem dos

¹ Em 10/03/2023, por meio do Ofício BRK/AL nº 297/2023, foi solicitada dilação de prazo de resposta em razão da necessidade de apuração junto à SEDET e outras instituições de informações complementares para atendimento ao quanto requisitado. Assim, o presente Ofício é protocolado em 31/03/2023, 15 (quinze) dias úteis depois do protocolo do Ofício BRK/AL nº 297/2023.



imóveis em áreas informais e atribuição dos respectivos números de selo bem como acerca da necessidade de apresentação da documentação formal legalmente hábil a comprovar a real existência do aludido terreno individualizado, uma vez concluído o procedimento de selagem e o congelamento da área.

Isso porque, a exigência documental para a abertura de selo é garantia intransponível e necessária à integridade do processo da selagem e, conseqüentemente, do próprio PCF, bem como à segurança da população local e estabilidade das relações.

Isto posto, informa-se que, em atendimento ao quanto requisitado por esta Procuradoria, a SEDET foi devidamente oficiada a fim de fornecer informações disponíveis da titularidade do alegado terreno. No entanto, até o momento, não houve retorno por parte do mencionado órgão. Ademais, a busca ativa junto às demais instituições, como Registro Geral de Imóveis de Maceió e Secretaria Municipal de Economia ("SEMEC"), permitiram concluir que não há qualquer documento formal que ateste a inscrição municipal do alegado terreno ou da posse/proriedade do terreno em nome da Sra. Valdineide.

Considerando que não houve, até o momento, apresentação de novos elementos e documentação com força probante suficiente para comprovar a existência autônoma do alegado terreno, como também não foram apresentados documentos suficientes para superar os critérios técnicos de selagem, reitera-se a impossibilidade de abertura de um novo selo para o terreno indicado pela Sra. Valdeneide.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias, bem como rever a selagem na hipótese de apresentação dos documentos que respaldem legalmente o pleito alegado.

Atenciosamente,



Braskem S.A.

Patricia Brasil
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 13, data da assinatura digital.

Referência: Procedimento Preparatório n.º1.11.000.001304/2022-79

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelas procuradoras da República que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6.º, VII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando a tramitação nesta Procuradoria da República em Alagoas do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado a partir de denúncia acerca de suposta ausência de reconhecimento de propriedade de terreno e a eventual indenização correspondente por parte da Empresa Braskem S.A.

Considerando ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal;

Considerando a complexidade do feito e que a instrução não se encerrou no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como que não existem elementos suficientes neste momento para a adoção das providências elencadas nos incisos do I, III e IV do art. 4º da Resolução n.º 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com redação conferida pela Resolução n.º 106, do CSMPF, de 6 de abril de 2010;

DETERMINA:

1) a conversão do Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79 em Inquérito Civil para apuração dos fatos acima referidos, mantendo-se o número de autuação originário;

2) nomeação, mediante termo de compromisso nos autos, do servidor Bruno Luis Farias Rizzo, matrícula 24203, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução n.º 23/2007 – CNMP e art. 5º, V, da Resolução n. 87/2006 do CSMPF, para funcionar como Secretário, em cujas ausências será substituído por qualquer servidor em exercício no 7º Ofício da Procuradoria da República em Alagoas;

3) após os registros de praxe, a comunicação à Procuradoria Federal dos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Direitos do Cidadão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, mediante correspondência eletrônica para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e no portal do Ministério Público Federal;

4) cumpra-se o já determinado em despacho;

5) afixar cópia desta portaria no local de costume, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procurador da República

(assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020193/2023 PORTARIA IC nº 13-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **19/07/2023 15:01:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/07/2023 16:24:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **19/07/2023 18:01:47**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/07/2023 16:19:13**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ba4943c4.626078ae.55acb663.4e44ef8d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.001304/2022-79

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de relato de suposta ausência de reconhecimento de propriedade de terreno e a eventual indenização correspondente por parte da Empresa Braskem S.A.

Consoante teor da Manifestação 20220079779 (registrada sob etiqueta PR-AL-00029737/2022), aduz a representante que a senhora Valdineide Reis dos Santos, portadora do CPF.: 871.857.684-20 é proprietária de um terreno localizado em uma barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol desde o ano de 1998 e que no local havia um barraco, que posteriormente foi derrubado para a construção de uma casa de alvenaria.

Informou, ainda, que, em reunião realizada no dia 19/03/2021, a empresa não reconheceu a existência desse terreno e que o terreno fica localizado entre dois imóveis selados pela Braskem com os selos H01910146A e H01910147A.

Alegou, ainda, que foram solicitadas várias diligências no local indicado para que fosse feita a verificação da existência do terreno, contudo, a Braskem não o reconhece, exigindo a apresentação de documento de escritura do terreno. Entretanto, a a Sra. Valdineide possui apenas um contrato particular de compra e venda do terreno, o qual encaminhou em anexo.

Dessa forma, solicitou a intervenção do Ministério Público Federal perante a Braskem S.A., para que seja reconhecido o terreno e lhes sejam pagos os devidos valores indenizatórios.

Como medida inicial, foi solicitado informações à Braskem S.A. e à Defesa Civil do Município de Maceió (PR-AL-00031856/2022)

Em resposta (PR-AL-00001888/2023), a empresa petroquímica informou, em breve síntese, que:

1. o procedimento de selagem é uma das primeiras etapas do PCF;
2. o trabalho de identificação é amplamente divulgado nas mídias do PCF e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

comunicado as lideranças comunitárias;

3. é realizada varredura da região, com visitação *in loco* por 03 (três) vezes em horários e turnos diferentes para mapear eventuais ausentes;

4. considerando as características de áreas de ocupação informal, a dinâmica existente no perímetro e a intensa movimentação por pedidos de selos, a identificação das áreas passam por um processo minucioso de selagem, revistas e até registros por fotos de drone, no sentido de garantir a identificação de todos os imóveis e terrenos, mesmo os mais novos;

5. todos os terrenos em áreas informais cadastrados foram identificados por seus proprietários/posseiros, dada à informalidade dos imóveis da região (sem loteamento de quadras e lotes) e a dificuldade de constatar as delimitações físicas claras sem a respectiva indicação, de modo que as áreas eventualmente remanescentes na região que não foram seladas se referem às partes mais íngremes da encosta, não ocupadas e vegetadas, ou a fundos de lotes já cadastrados;

6. concluídos esses procedimentos, tem-se uma foto da área que passa a ser considerada “congelada” para efeito de ingresso no PCF, uma vez que, concluído o criterioso processo de selagem, novas construções, aterros ou desmatamentos de áreas públicas para a criação de novos lotes não serão considerados para solicitação de nova selagem e para efeito de ingresso no PCF. Com isso, garante-se assim, a integridade do processo, a sua conclusão e, sobretudo, a segurança da população, desestimulando-se a reocupação da área;

7. durante o procedimento de selagem dos imóveis na região, não foi identificada a existência do terreno supramencionado;

8. na ocasião da selagem, não houve indicação por parte da Sra. Valdeneide quanto ao ora alegado terreno, sendo que as áreas remanescentes da região são fundos de lotes existente e já cadastrados ou partes mais íngremes da encosta;

9. o pedido de selagem e inclusão no PCF do alegado terreno – objeto deste ofício – foi realizada em 18/03/2021, após a selagem dos imóveis da região, que ocorreram entre janeiro e fevereiro de 2021, de modo que a solicitação da identificação do terreno somente foi realizada quando a área já estava congelada;

10. considerando as informações técnicas para a identificação de imóveis e terrenos em áreas onde todo o processo de selagem já foi finalizado - uma vez que a manifestação da existência do terreno ou imóvel não se deu durante a visita em campo das equipes - apenas documentos legais de comprovação do domínio, tais como escritura pública, matrícula imobiliária,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

boletim de cadastro do imóvel e certidão de Posse Legal, estariam aptos a determinar a revisão da selagem originalmente realizada, para então dar início à abertura de novo selo;

11. a Sra. Valdeneide, até o momento, não forneceu documentação com força probante suficiente para comprovar a existência autônoma do alegado terreno, como também não foram apresentados documentos suficientes para superar os critérios técnicos de selagem e, sendo assim, de rigor a impossibilidade de abertura de um novo selo para o terreno indicado.

Por sua vez, a Defesa Civil do Município de Maceió apresentou, *ipsis litteris*, a seguinte informação:

a fim de contribuir para a solução da questão e com base nas informações existentes na Manifestação 20220079779 que relata que o “possível terreno” está localizado na barreira por trás da Travessa Albuquerque Lins nº 510 do bairro do Farol, entre os selos H01910147A e H01910147A. Foi realizado então uma pesquisa em ambiente SIG, com ferramentas de geoprocessamento, e localizados no mapa os dois imóveis referentes aos selos H01910147A e H01910147A e visualizado que há um espaço vazio (possível terreno) entre estes dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O) (Figuras 1 e 2 em anexo).

Contudo, vale ressaltar que este Centro de monitoramento (CIMADEC) não pode afirmar se o “possível terreno” pertence ou não a manifestante Sr^a Valdineide Reis dos Santos. Tais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET).

Verificou-se que a Defesa Civil de Maceió apresentou manifestação acerca dos termos da representação, notadamente, acerca de um espaço vazio (possível terreno objeto dos autos) entre dois selos (9°38'42.83"S; 35°44'34.65"O). Juntou fotos e informações. Todavia, o ente público em questão não afirmou sobre a propriedade/posse do terreno, sendo necessário diligências complementares.

Nesse contexto, considerando as informações prestadas pela Defesa Civil do Município de Maceió, fez-se necessário solicitar informações à Braskem S.A. acerca dos das informações prestadas.

Diante do exposto, foi determinado que a empresa Braskem S.A. se manifestasse, em complemento à Petição PR-AL-00001888/2023, acerca dos termos apresentados pela Defesa Civil do Município de Maceió, diligenciando inclusive perante a SEDET.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 19/07/2023 15:00. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave d39e440.742c5337.e1dae2a4.5c6a88f9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Ademais, foi oficiado à SEDET, solicitando informações, conforme sugerido pela Defesa Civil do Município de Maceió, quanto à possibilidade do referido espaço vazio entre imóveis selados constar algum registro.

Em resposta (PR-AL-00010485/2023), a empresa petroquímica informou, em breve síntese, que:

1. o Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (“CIMADEC”) declarou não poder confirmar se o “possível terreno” pertence ou não a Sra. Valdineide, sendo que tal confirmação poderia ser obtida por meio da SEDET;
2. (...) reitera-se na íntegra o quanto informado em 19 de janeiro de 2023, especialmente quanto ao procedimento de identificação e selagem dos imóveis em áreas informais e atribuição dos respectivos números de selo bem como acerca da necessidade de apresentação da documentação formal legalmente hábil a comprovar a real existência do aludido terreno individualizado, uma vez concluído o procedimento de selagem e o congelamento da área;
3. isso porque, a exigência documental para a abertura de selo é garantia intransponível e necessária à integridade do processo da selagem e, conseqüentemente, do próprio PCF, bem como à segurança da população local e estabilidade das relações;
4. considerando que não houve, até o momento, apresentação de novos elementos e documentação com força probante suficiente para comprovar a existência autônoma do alegado terreno, como também não foram apresentados documentos suficientes para superar os critérios técnicos de selagem, reitera-se a impossibilidade de abertura de um novo selo para o terreno indicado pela Sra. Valdeneide.

Considerando que transcorreu *in albis* o prazo assinalado no **Ofício nº 85/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB**, figurando como destinatária a Secretária de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, determinamos a sua reiteração, ressaltando-se a responsabilidade civil, criminal e administrativa da falta injustificada e do retardamento indevido das requisições deste Órgão Ministerial.

Ademais, considerando a complexidade do feito e que possivelmente a instrução não se encerrará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como a não existência de elementos suficientes neste momento para a adoção das providências elencadas nos incisos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

I, III e IV do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, determinamos a conversão dos autos em Inquérito Civil.

É o relatório.

Dessa forma, **determinamos** as seguintes diligências:

1. Expedição de ofício reiterativo a SEMURB;
2. Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procurador da República

(assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020200/2023 DESPACHO nº 409-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **19/07/2023 15:00:44**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/07/2023 16:24:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **19/07/2023 18:01:47**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/07/2023 16:19:14**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d3de4a40.742c5337.e1dae2a4.5c6a88f9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 85/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Marcos André Vitor Cavalcanti

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol

Maceió/AL CEP: 57050-015

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

Senhor Secretário,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **reitera** os termos do **Ofício nº 85/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB**, no qual, solicita a Vossa Senhoria informações acerca da existência de algum registro, bem como acerca da posse/propriedade, de terreno indicado pela Defesa Civil do Município, conforme dados e informações prestados no OF. 052 - COMPDEC/2023, cuja cópia segue em anexo.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente reiteração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

-pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 19/07/2023 15:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7e7eadfd.05137e6e.651090af.91c30930



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020214/2023 OFÍCIO nº 267-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **19/07/2023 15:02:06**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/07/2023 16:24:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **19/07/2023 18:01:47**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/07/2023 16:19:14**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7e7eadfd.05137e6e.651090af.91c30930



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.001304/2022-79

Classe de origem:

Procedimento Preparatório

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

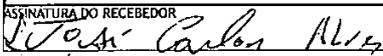
25/07/2024

Usuário:

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Data:

26/07/2023 16:13

 AVISO DE RECEBIMENTO	Digital	CDIP BH 17/08/2023 LOTE: 17104	MPF Ministério Público Federal											
DESTINATÁRIO: SEDET/AL-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SECRETÁRIO AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES 297 SEMURB FAROL MACEIÓ - AL 57050-015 AR984695556VR	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD FAROL 23 AGO 2023 SEI/AL												
	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não Procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros		BH RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado													
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado													
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente													
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido													
<input type="checkbox"/> 9 Outros														
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)														
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DATA DE ENTREGA 23/08/23													
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 72078061													
Rubrica e Matrícula do Carteiro  Jádson Antonio G. da Silva CDD FAROL 8025007-9														



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de relato de suposta ausência de reconhecimento de propriedade de terreno e a eventual indenização correspondente por parte da Empresa Braskem S.A.

Considerando que transcorreu *in albis* o prazo assinalado no Ofício nº 85/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, figurando como destinatária Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, **determinamos** a sua reiteração, ressaltando-se a responsabilidade civil, criminal e administrativa da falta injustificada e do retardamento indevido das requisições deste Órgão Ministerial.

Outrossim, considerando que foi juntado o Aviso de Recebimento PR-AL-00027719/2023, **determinamos** que o Ofício seja expedido por correio eletrônico e correio convencional com aviso de recebimento.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/03/2024 21:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d6240414.0c8e4459.a22529c1.1f8bc43e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/03/2024 21:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d6240414.0c8e4459.a22529c1.1f8bc43e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00006027/2024 DESPACHO nº 135-2024**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/03/2024 21:15:00**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/03/2024 11:38:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/03/2024 17:10:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/03/2024 18:07:05**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d6240414.0c8e4459.a22529c1.1f8bc43e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 65/2024/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Marcos André Vitor Cavalcanti

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol

Maceió/AL CEP: 57050-015

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

Senhor Secretário,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, reitera os termos do Ofício nº 85/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, no qual, solicita a Vossa Senhoria informações acerca da existência de algum registro, bem como acerca da posse/propriedade, de terreno indicado pela Defesa Civil do Município, conforme dados e informações prestados no OF. 052 - COMPDEC/2023, cuja cópia segue em anexo.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente reiteração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00006036/2024 OFÍCIO nº 65-2024**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **05/03/2024 21:15:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **06/03/2024 11:38:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **06/03/2024 17:10:33**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/03/2024 18:07:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bf7c80a3.448a4793.7b7f937c.3a96973a



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Inquérito Civil n.º 1.11.000.001304/2022-79

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

7 de março de 2024 às 11:01

Para: Protocolo Geral <protocolo.geral@semurb.maceio.al.gov.br>

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos André Vitor Cavalcanti
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal

3 anexos



OF REITERADO 1304.pdf
74K



OF 65-2024 MPF.pdf
73K



ANEXO 1304.pdf
1464K